

PORTARIA N.º 27, de 25 de junho de 2008
Direção do IMESA**Estabelece procedimentos para
solicitações de registro de
diplomas**

Márcia Valéria Seródio Carbone, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – O IMESA enviará para registro somente os diplomas de alunos concluintes que tiverem efetuado o pagamento na Tesouraria da FEMA.

Artigo 2º - Os diplomas solicitados serão enviados para registro, no Setor Competente, somente duas vezes ao ano.

Artigo 3º – Os alunos, no último ano do curso, poderão acatar o “Termo de Adesão de Fornecimento de Diploma Registrado”, no ato da matrícula.

Artigo 4º – O aluno que não tiver acatado o “Termo de Adesão de Fornecimento de Diploma Registrado”, no ato da matrícula, somente poderá fazê-lo mediante pagamento à vista, obedecendo aos seguintes prazos:

- a) até 10/02 de cada ano – para remessa do diploma em Maio;
- b) até 10/09 de cada ano – para remessa do diploma em Novembro.

Artigo 5º - O prazo para registro do diploma será o estabelecido pelo Setor de Registro de Diplomas da USP – Campus de Bauru e ou da UFSCAR, que normalmente é de, no mínimo, 08 (oito) meses, a partir da data de protocolo no setor de Registro.

Artigo 6º – O valor do fornecimento do diploma e sua forma de pagamento serão estabelecidos em Portaria expedida pelo Diretor Executivo da FEMA.

Artigo 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 12/07 e as disposições em contrário.



Profª Drª Márcia Valéria Seródio Carbone
Diretora do IMESA